



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 29-06-2018 SEÇÃO I PÁG 45**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 79, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

*Altera dispositivo da Resolução SMA nº 93, de 06 de setembro de 2017, que constitui o Comitê de Integração dos Planos de Manejo com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, revisão e implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O artigo 3º da Resolução SMA nº 93, 06 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 3º** - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo, sob a coordenação do Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

*I - 2 (dois) representantes do Gabinete do Secretário, sendo um titular e um suplente;*

*II - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, sendo um titular e um suplente;*

*III - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, sendo um titular e um suplente;*

*IV - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, sendo um titular e um suplente;*

*V - 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Educação Ambiental, sendo um titular e um suplente;*

*VI - 2 (dois) representantes do Instituto Florestal, sendo um titular e um suplente;*

*VII - 2 (dois) representantes do Instituto de Botânica, sendo um titular e um suplente;*

*VIII - 2 (dois) representantes do Instituto Geológico, sendo um titular e um suplente;*

*IX - 2 (dois) representantes da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, sendo um titular e um suplente;*



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*X - 2 (dois) representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, sendo um titular e um suplente.*

**Parágrafo único** - *As designações dos membros do Comitê de Integração dos Planos de Manejo serão feitas por meio de Portaria da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.” (NR)*

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 9.734/2016)

**EDUARDO TRANI**  
**Secretário de Estado Adjunto respondendo pelo**  
**expediente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente**